

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1665

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 003/AML/2026 (7.ª / 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e 004/AML/2026 [8.ª Sessão Ordinária de dezembro de 2025 (3.ª Reunião) - Convocatória]
pág. 36 (14)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despachos n.ºs 01/DE/2026 (Subdelegação de competências) e 02/DE/2026 (Subdelegação de competências)
pág. 36 (49)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA A COESÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 1/DDS/DCJ/CML/26 (Substituição por ausência)
pág. 36 (49)

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL
Despacho n.º 01/DPAP/UCT/2026 (Substituição em período de férias)
pág. 36 (51)

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Despacho n.º 5/UCT/DRJF/2026
pág. 36 (51)

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

N.ºs 326-B/2025, 329-C/2025, 330-B/2025, 335-D/2025, 336-E/2025, 343-D/2025, 344-C/2025, 345-C/2025, 346-A/2025 e 347-A/2025 (Eleição do Presidente da República)
pág. 36 (52)

NOTICIÁRIO

SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Convocatória
pág. 36 (59)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 003/AML/2026

7.ª / 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

Convocatória

André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 5.º do Regulamento Eleitoral para a votação da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a Membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, convoco **os Membros eleitos diretamente** para uma **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, com **início às 19 horas e término às 21 horas**, a realizar no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

Ponto Único - Eleição da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa - Mandato 2025-2029.

Lisboa, em 2026/01/14.

O Presidente,
(a) André Moz Caldas

Anexos:

I - **Regulamento Eleitoral para a votação da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a Membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa** (Proposta n.º 03/CML/2025, aprovada por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de 20 de novembro de 2025);

II - **Lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa** (Proposta n.º 04/CML/2025, aprovada por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de 18 de dezembro de 2025).



- a. . .
. . m. área
metropolitana
l. . de lisboa

Aprovada por unanimidade com 17 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.312.776 eleitores (94,86%).

Mandato 2025-2029

Lisboa, 20 de novembro de 2025

PROPOSTA N.º 03/CML/2025

(Aprovar o Regulamento Eleitoral para a votação, nas assembleias municipais dos municípios integrantes da AML, da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa)

Considerando que:

1. O artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que na sua primeira reunião, o conselho metropolitano aprova a lista ordenada dos candidatos a membros da comissão executiva metropolitana, a submeter a votação nas assembleias municipais;
2. Ainda nos termos do mesmo artigo do diploma, a comissão executiva metropolitana é eleita por um colégio composto pelos membros eleitos para as assembleias dos municípios que integram a respetiva área metropolitana, cabendo ao conselho metropolitano deliberar sobre o dia e hora para a votação da lista ordenada dos candidatos a membros da comissão executiva metropolitana;
3. Esse mesmo artigo prevê que os presidentes das assembleias municipais desencadeiam todos os procedimentos necessários para assegurar a reunião regular das assembleias municipais na data e na hora fixadas, tendo em vista a realização da votação;
4. Para que o processo eleitoral decorra de forma igual em todos os municípios, assim se garantindo a sua transparência, revela-se adequado proceder à aprovação de um regulamento eleitoral que sistematize todos os atos e operações materiais próprios de um processo desta natureza;

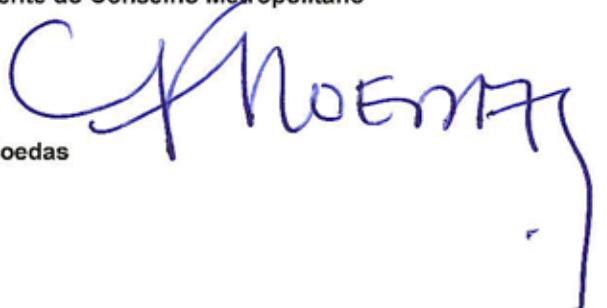
5. Embora o artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apenas atribua, de forma expressa, ao conselho metropolitano, a competência para aprovar regulamentos de eficácia externa, tal não significa que este órgão, atenta a sua natureza deliberativa e a sua competência para desencadear e deliberar sobre o processo eleitoral da comissão executiva, não possa fazer aprovar normas regulamentares que visam prosseguir os objetivos supra expostos;
6. Conforme disposto no n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações do Conselho Metropolitano vinculam os municípios que o integram.

Tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Regulamento Eleitoral para a votação, nas assembleias municipais dos municípios integrantes da AML, da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, em anexo.

Lisboa, 20 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano

Carlos Moedas



a. . .

. . m. área
metropolitana
. l. . de lisboa

PROPOSTA

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA A VOTAÇÃO
DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS
A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA**

Índice

Preâmbulo
Artigo 1º (Norma habilitante)
Artigo 2º (Objeto)
Artigo 3º (Convocação do ato eleitoral)
Artigo 4º (Publicidade do ato eleitoral)
Artigo 5º (Competências dos presidentes das assembleias municipais)
Artigo 6º (Capacidade eleitoral ativa)
Artigo 7º (Cadernos eleitorais)
Artigo 8º (Simultaneidade e continuidade do ato eleitoral)
Artigo 9º (Sufrágio)
Artigo 10º (Mesa eleitoral)
Artigo 11º (Boletins de voto)
Artigo 12º (Documentos para Instrução do Ato Eleitoral)
Artigo 13º (Regime de eleição)
Artigo 14º (Escrutínio)
Artigo 15º (Comunicação dos resultados eleitorais)
Artigo 16º (Ata do apuramento)
Artigo 17º (Apuramento Geral)
Artigo 18º (Contagem de prazos)
Artigo 19º (Dúvidas)
Artigo 20º (Omissões)
Artigo 21º (Vigência)
ANEXOS – Documentos do Processo Eleitoral

Preâmbulo

Nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as áreas metropolitanas têm uma composição orgânica que contempla a existência de um conselho metropolitano, com natureza deliberativa, de uma comissão executiva metropolitana, com natureza executiva e de um conselho estratégico para o desenvolvimento metropolitano, com natureza consultiva.

Ainda nos termos do mesmo diploma, a comissão executiva metropolitana é eleita por um colégio composto pelos membros eleitos para as assembleias dos municípios que integram a respetiva área metropolitana, cabendo ao conselho metropolitano propor a lista ordenada dos candidatos a membros da comissão executiva metropolitana a submeter a votação nas assembleias municipais e deliberar sobre o dia e hora do ato eleitoral.

Para que o processo eleitoral decorra de forma igual em todos os municípios, assim se garantindo a sua transparência, revela-se adequado proceder à aprovação de um regulamento eleitoral que sistematize todos os atos e operações materiais próprios de um processo desta natureza.

Embora o artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apenas atribua, de forma expressa, ao conselho metropolitano, a competência para aprovar regulamentos de eficácia externa, tal não significa que este órgão, atenta a sua natureza deliberativa e a sua competência para desencadear e deliberar sobre o processo eleitoral da comissão executiva, não possa fazer aprovar normas regulamentares que visam prosseguir os objetivos supra expostos.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações do Conselho Metropolitano vinculam os municípios que o integram.

Artigo 1.º
(Norma habilitante)

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º
(Objeto)

O presente Regulamento tem por objeto regular os atos e operações materiais próprios do processo eleitoral para a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.

Artigo 3.º
(Convocação do ato eleitoral)

1. O ato eleitoral para a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa é agendado por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa, que fixará o dia e a hora em que este decorrerá.
2. O ato eleitoral será agendado com uma antecedência mínima de 20 dias e máxima de 45 dias.
3. O ato eleitoral funcionará durante um período de 2 (duas) horas.

Artigo 4.º
(Publicidade do ato eleitoral)

1. A deliberação que convocar o ato eleitoral para a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa será comunicada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, aos/às presidentes das assembleias dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, pelo seguro do correio, sem prejuízo de, em simultâneo, poder ser feita idêntica comunicação por correio eletrónico, para os respetivos endereços de correio eletrónico profissionais.
2. Aquela deliberação deverá ainda, dentro do mesmo prazo, ser inserida no sítio da Área Metropolitana de Lisboa.

3. Com as comunicações previstas no número um do presente artigo deverá ainda ser dado conhecimento do presente Regulamento e da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa a submeter a votação nas assembleias municipais.

Artigo 5.º

(Competências dos presidentes das assembleias municipais)

1. Compete aos/às presidentes das assembleias municipais, ou aos seus substitutos legais, convocar os membros eleitos diretamente para as respetivas assembleias municipais, nos termos legais aplicáveis, para uma sessão extraordinária da assembleia municipal para o dia e horas que constarem da deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa prevista no n.º 1 do artigo 3.º do presente Regulamento.
2. A sessão extraordinária prevista no número anterior terá como ponto único da ordem de trabalhos a eleição da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.
3. A acompanhar a convocatória deve seguir a lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa a submeter a votação nas assembleias municipais.
4. Na sessão prevista no número 1 do presente artigo, só participam e têm direito a voto os membros eleitos das assembleias municipais, com base nos quais se apura o quórum, que só pode ser verificado no final da votação.
5. Os/as presidentes das assembleias municipais informam os Partidos Políticos/ Grupos de Cidadãos Eletores que detenham eleitos/as diretos/as nas respetivas assembleias municipais, que, querendo, podem indicar à Mesa da Assembleia Municipal, até 5 (cinco) dias antes da votação, delegados/as (efetivo/a e suplente) para fiscalizar o ato eleitoral, cfr. previsto no n.º 2 do artigo 9.º do presente Regulamento.
6. Aos/às presidentes das assembleias municipais cabe ainda exercer as competências que lhes são conferidas no presente Regulamento.

Artigo 6.º
(Capacidade eleitoral ativa)

Possuem capacidade eleitoral ativa os membros eleitos diretamente para as assembleias dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estejam em efetividade de funções na data em que se realizar o ato eleitoral, ainda que exercendo o mandato em regime de substituição temporária, desde que tenham tomado posse até ao início do ato eleitoral.

Artigo 7.º
(Cadernos eleitorais)

1. Em cada assembleia municipal haverá um Caderno Eleitoral com os nomes de todos/as os/as deputados/as municipais que tenham capacidade eleitoral ativa, atribuída nos termos do artigo anterior.
2. No dia e hora da votação, os cadernos eleitorais estarão expostos nos locais onde aquela se realizar.
3. Até à véspera da votação, os Cadernos Eleitorais serão enviados ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa, devendo conter os nomes dos membros das assembleias municipais que dispuserem de capacidade eleitoral ativa nessa data.
4. Todas as alterações aos Cadernos Eleitorais enviados ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa, decorrentes do exercício do mandato dos membros eleitos das assembleias municipais, em regime de substituição temporária, deverão ser vertidas nos Cadernos Eleitorais a expor conforme indicado no n.º 2 do presente artigo, devendo essas ocorrências constar da ata do apuramento.

Artigo 8.º
(Simultaneidade e continuidade do ato eleitoral)

O ato eleitoral decorrerá em simultâneo e ininterruptamente em todas as assembleias municipais.

Artigo 9.º
(Sufrágio)

1. A eleição da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa será por sufrágio direto e secreto, dispondo cada eleitor/a de um voto.
2. No âmbito de cada assembleia municipal, cada Partido Político ou Grupo de Cidadãos Eleitores que tenha eleito diretamente membros para essa assembleia municipal, indicará à respetiva mesa, até 5 (cinco) dias antes da votação, querendo, um/a delegado/a efetivo/a e um suplente para fiscalizar o ato eleitoral.
3. Serão aceites os votos dos/as deputados/as municipais presentes no local até à hora prevista para o encerramento do ato eleitoral.
4. O/a presidente da assembleia de voto deverá declarar encerrada a votação logo que tiverem votado todos os eleitores inscritos.

Artigo 10.º
(Mesa eleitoral)

1. As funções de mesa eleitoral serão exercidas, em cada assembleia municipal, pela respetiva Mesa.
2. Se a mesa não se puder constituir por ausência de número de membros, o/a presidente, na sua ausência, o/a 1.º secretário/a e na ausência deste o/a 2.º secretário/a, escolherá, de entre os/as deputados/as municipais presentes na assembleia à hora de abertura de votação, o número suficiente para exercerem funções de membros da mesa, devendo o facto constar da ata.
3. Os membros das mesas das assembleias municipais deverão estar presentes no local do seu funcionamento antes da hora marcada para o início das operações eleitorais, a fim de que estas possam começar à hora fixada.
4. Compete ao/à presidente da assembleia de voto ou ao seu substituto legal declarar aberto e encerrado o ato eleitoral.

Artigo 11.º
(Boletins de voto)

1. O Conselho Metropolitano de Lisboa aprova, em anexo ao presente Regulamento, os boletins de voto que deverão permitir que cada eleitor/a expresse o voto favorável ou o voto desfavorável.
2. Os boletins de voto serão levantados, no próprio dia do ato eleitoral, nas instalações da Área Metropolitana de Lisboa, durante o horário de funcionamento e até 2 (duas) horas antes do ato eleitoral, pelo/a presidente de cada assembleia municipal ou pessoa por ele/ela devidamente credenciada.
3. O número de boletins de voto será igual ao número de eleitores inscritos na assembleia de voto respetiva, mais 20%, com arredondamentos por excesso, para a dezena ou meia dezena de exemplares.

Artigo 12.º
(Documentos para Instrução do Ato Eleitoral)

1. Para além dos boletins de voto e dos cadernos eleitorais (modelos obrigatórios), o Conselho Metropolitano de Lisboa aprova em anexo ao presente Regulamento, e remete aos/às Presidentes das Assembleias Municipais, com o objetivo de facilitar a instrução do ato eleitoral, os demais modelos de documentos, nomeadamente:
 - a. Edital – Local e Hora de Funcionamento da Assembleia de Voto;
 - b. Edital – Designação da Mesa Eleitoral;
 - c. Edital - Constituição da Mesa Eleitoral;
 - d. Edital – Alteração à Constituição da Mesa Eleitoral;
 - e. Edital – Apuramento Eleitoral;
 - f. Ata Apuramento Eleitoral;
 - g. Certidão de Delegado/a;
 - h. Formulário de Decisão da Mesa sobre reclamações e protestos;
 - i. Exemplar de Ofício ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa, para envio de Cadernos Eleitorais, Ata de Apuramento Eleitoral, Boletins de Voto (utilizados, não utilizados e inutilizados/ deteriorados).

2. Os referidos modelos de documentos serão enviados por correio eletrónico aos/às Presidentes das assembleias municipais, para os respetivos endereços de correio eletrónico profissionais.

Artigo 13.^º
(Regime de eleição)

1. A lista submetida a votação é eleita se reunir a maioria dos votos favoráveis num número igual ou superior a metade das assembleias municipais, desde que aqueles votos sejam representativos da maioria do número de eleitores somados de todos os municípios integrantes da área metropolitana.
2. Para efeitos do número anterior, os votos representativos dos eleitores dos municípios integrantes da área metropolitana são apurados nos seguintes termos:
 - a) Os votos dos membros das assembleias dos municípios integrantes da Área Metropolitana de Lisboa são transportados e contabilizados globalmente, com a ponderação prevista na alínea seguinte;
 - b) Cada voto expresso numa dada assembleia municipal tem a ponderação igual ao produto da divisão do número total de eleitores do município (com base nas atas de apuramento geral da eleição dos órgãos das autarquias locais, de 12 de outubro de 2025) pelo número total de membros dessa assembleia municipal com capacidade eleitoral ativa nesta votação.

Artigo 14.^º
(Escrutínio)

1. Encerrado o ato eleitoral, e nunca antes da hora prevista para o fim da votação, às mesas eleitorais competirá proceder ao escrutínio dos votos entrados.
2. Salvo a ocorrência de circunstâncias de força maior, o escrutínio deverá estar encerrado 1 (uma) hora após o termo do ato eleitoral.
3. Em impresso próprio aprovado pelo Conselho Metropolitano em anexo ao presente Regulamento, a fornecer pela Área Metropolitana de Lisboa, cada mesa de assembleia municipal inscreverá os números de votos favoráveis à lista apresentada, de votos desfavoráveis, de votos brancos e de votos nulos.

4. Encerrada a votação, o/a presidente da assembleia de voto procederá à contagem dos boletins que não foram utilizados e, bem assim, dos que foram inutilizados pelos eleitores, que encerrará em sobreescritos próprios.
5. Em seguida, o/a presidente da assembleia de voto mandará contar os votantes pelas descargas efetuadas nos cadernos eleitorais, e mandará em seguida abrir a urna a fim de conferir o número de boletins de voto entrados, que depois de contados deverão igualmente ser encerrados em sobreescritos próprios.

Artigo 15.^º
(Comunicação dos resultados eleitorais)

1. Imediatamente após o encerramento do escrutínio, o apuramento será publicado por edital, afixado à porta principal do edifício da assembleia.
2. No prazo de meia hora após o encerramento do escrutínio, os/as presidentes das assembleias de voto comunicarão ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa, para o endereço eletrónico eleicoes@aml.pt, o resultado da votação.
3. Os/as presidentes das assembleias municipais farão entregar nas instalações da Área Metropolitana de Lisboa, os boletins de voto utilizados, os não utilizados e os inutilizados, as atas do apuramento e os cadernos eleitorais para apuramento final e elaboração da ata final de apuramento, entre as 9 e as 11 horas do dia seguinte ao da votação, dirigidos ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa.

Artigo 16.^º
(Ata do apuramento)

1. A Mesa Eleitoral de cada assembleia municipal elaborará uma ata das operações de votação e apuramento.
2. Da ata devem constar:
 - a) A identificação da assembleia municipal;
 - b) Os nomes dos membros da mesa e dos/as delegados/as;
 - c) O local onde reuniu a assembleia municipal e as horas de abertura e de encerramento da votação;

- d) As deliberações tomadas pela mesa durante as operações;
- e) O número total de eleitores inscritos, votantes e de não votantes;
- f) O número de votos favoráveis na lista candidata, de votos desfavoráveis, de votos em branco e de votos nulos;
- g) O número de boletins de voto sobre os quais haja incidido reclamação ou protesto;
- h) Eventuais divergências de contagem se as houver, com indicação precisa das diferenças notadas;
- i) O número de reclamações, protestos e contraprotestos apensos à ata;
- j) Quaisquer outras ocorrências que a mesa julgar dever mencionar, nomeadamente as alterações aos Cadernos Eleitorais enviados na véspera da eleição ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa;
- k) A assinatura dos membros da Mesa e dos delegados presentes.

Artigo 17.^º
(Apuramento Geral)

1. Uma vez na posse dos elementos enunciados no n.^º 3 do artigo 15^º, o/a Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa procederão ao apuramento geral dos votos a partir das 11 horas do dia seguinte ao da votação, nas instalações da Área Metropolitana de Lisboa.
2. O resultado do apuramento geral será proclamado pelo/a Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa e será dado a conhecer, em primeiro lugar e pela forma mais expedita, a cada um dos membros do Conselho Metropolitano de Lisboa e depois aos/às presidentes das assembleias municipais.
3. O resultado do apuramento geral será publicado por meio de edital afixado à entrada das instalações da Área Metropolitana, bem como nos Paços do Concelho dos municípios.
4. O resultado do apuramento geral será ainda publicado no sítio da Área Metropolitana de Lisboa.
5. Do apuramento geral será elaborada uma ata.
6. À ata de apuramento geral aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.^º 2 do artigo antecedente.

Artigo 18.º
(Contagem de prazos)

Os prazos previstos no presente Regulamento são contínuos.

Artigo 19.º
(Dúvidas)

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo/a Presidente, ouvidos os Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa.
2. No dia e horas previstas para o ato eleitoral, o/a Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, ou em que este delegue, responderá a eventuais dúvidas suscitadas nas assembleias de voto.

Artigo 20.º
(Omissões)

Em tudo o que não esteja previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes da Lei eleitoral para as autarquias locais.

Artigo 21.º
(Vigência)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e cessará a sua vigência com a conclusão do processo eleitoral para a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.

ANEXOS – Documentos do Processo Eleitoral

- A. Boletim de Voto (modelo obrigatório) – a fornecer em papel pela Área Metropolitana de Lisboa
- B. Caderno Eleitoral (modelo obrigatório)
- C. Edital – Local e Hora de Funcionamento da Assembleia de Voto
- D. Edital - Designação da Mesa Eleitoral
- E. Edital – Constituição da Mesa Eleitoral
- F. Edital – Alteração à Constituição da Mesa Eleitoral
- G. Edital –Apuramento Eleitoral
- H. Ata Apuramento Eleitoral
- I. Certidão de Delegados/as
- J. Formulário de Decisão da Mesa sobre reclamações e protestos
- K. Exemplar de Ofício ao/à Presidente e Vice-presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa, para envio de Cadernos Eleitorais, Ata de Apuramento Eleitoral, Boletins de Voto (utilizados, não utilizados e inutilizados/deteriorados).

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

Composição:

Primeiro/a secretária/a: _____

Secretário/a Metropolitano/a: _____

A FAVOR

Secretário/a Metropolitano/a: _____

Secretário/a Metropolitano/a: _____

CONTRA

Secretário/a Metropolitano/a: _____

MODELO OBRIGATÓRIO

CADERNO ELEITORAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TERMO DE ABERTURA

Este caderno destina-se à inscrição dos cidadãos eleitos diretamente para esta Assembleia Municipal que, nos termos do n.º 5 do art.º 74º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm direito de voto, e há-de servir para a eleição da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.

_____, ____ de _____ de 2025

O/A Presidente da Assembleia Municipal

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Fólio Nº

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA		Rubrica														
				Rubrica do Eleitor														
				DESCARGA DE VOTO														
				NOME														
				Nº DE ORDEM														
VOTO																		

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este caderno contém ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas pelo/a Presidente da Mesa.
Nele ficam inscritos ____ eleitores compreendidos entre os números de ordem ____ e ____.

_____, de _____ de 2025

O/A Presidente da Assembleia Municipal

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Edital

LOCAL E HORA DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

_____, Presidente da Assembleia
Municipal de _____ faz público que, nos
termos do artigo 3º do Regulamento Eleitoral para a votação da lista ordenada dos candidatos
e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, aprovado por
deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de ___ de _____ de ____, a
Assembleia de Voto do Município de _____ funcionará
entre as ___h___m e as ___h___m do dia ___ de _____ de ____, no seguinte local:

(Local)

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos
locais do costume.

_____, ___ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia Municipal

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Edital

DESIGNAÇÃO DA MESA ELEITORAL

_____, Presidente da Assembleia Municipal de _____ faz público que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral para a votação da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, aprovado por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de ____ de _____ de ____, foram designados para desempenhar as funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto do Município de _____, os seguintes cidadãos:

Presidente _____

1.º Secretário/a _____

2.º Secretário/a _____

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

_____, ____ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia Municipal

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Edital
CONSTITUIÇÃO DA MESA ELEITORAL

_____, Presidente da Assembleia de Voto,
faz público que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral para a votação da lista
ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de
Lisboa, aprovado por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de ____ de
_____, pelas ____ h ____ m do dia ____ de _____ de ____, se
constituiu a Mesa Eleitoral com a seguinte composição:

Presidente _____

1.º Secretário/a _____

2.º Secretário/a _____

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta
desta Assembleia de Voto.

_____, ____ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia de Voto

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Edital

ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA MESA ELEITORAL

_____, Presidente da Assembleia de Voto, faz público que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral para a votação da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, aprovado por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de ____ de ____ de ____, pelas ____h ____m houve alterações na constituição da Mesa Eleitoral pelos motivos seguintes:

A composição da Mesa Eleitoral passa a ser a seguinte:

Presidente _____

1.º Secretário/a _____

2.º Secretário/a _____

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto.

_____, ____ de _____ de ____

O/A Presidente da Assembleia de Voto

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Edital

APURAMENTO ELEITORAL

_____, Presidente da Assembleia de Voto, faz público que, nos termos do artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apuramento eleitoral da lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, realizada em sessão extraordinária desta assembleia em _____ de _____, foi o seguinte:

N.º de eleitores inscritos _____

N.º de votantes _____

N.º de não votantes _____

A FAVOR _____

CONTRA _____

VOTOS EM BRANCO _____

VOTOS NULOS _____

Para constar, e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia de Voto.

_____, _____ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia de Voto

ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029

**Ata de Apuramento Eleitoral da
Assembleia de Voto do
Município de**

MODELO DE AQUELHATIVO

1. Constituição Definitiva da Mesa Eleitoral

Presidente _____

1.º Secretário/a_____

2.º Secretário/a_____

Observações:

2. Delegados dos Partidos Políticos/Grupos de Cidadãos Eleitores

Designação Partido/Grupo

Nome Delegado/a _____

Designação Partido/Grupo

Nome Delegado/a

3. Local onde decorreu a votação

4. Hora de abertura e encerramento da votação

Abertura às ____h ____m e Encerramento às ____h ____m.

5. Boletins de Voto

N.º Boletins recebidos _____

N.º Boletins entrados nas urnas _____

N.º Boletins não utilizados _____

N.º Boletins inutilizados/deteriorados _____

6. Resultados Eleitorais

N.º de eleitores inscritos _____

N.º de votantes _____

N.º de não votantes _____

A FAVOR _____

CONTRA _____

VOTOS EM BRANCO _____

VOTOS NULOS _____

7. Relação dos não votantes (n.º ordem segundo o caderno eleitoral)

8. Reclamação ou Protesto (indicar n.º de boletins de voto sobre os quais haja incidido reclamação ou protesto)

9. Deliberações da Mesa durante as operações

10. Observações/ Outra informação relevante

_____, ____ de ____ de ____

Os Membros da Mesa

Os/As Delegados/as Presentes

MODELO FACULTATIVO

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Certidão

Na sequência do requerimento elaborado por _____.

delegado/a (suplente do delegado/a) do Partido/ Grupo de Cidadãos Eleitores

certifica-se que:

_____ , de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia de Voto

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

Decisão da Mesa

Tendo sido apresentado por _____ à Mesa desta Assembleia de Voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

deliberou esta mesa (por maioria absoluta dos membros/por unanimidade), que:

_____, ____ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia de Voto

**ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA
DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A MEMBROS DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA
MANDATO 2025-2029**

MUNICÍPIO DE _____

OFÍCIO

Exmos./as. Senhores/as
Presidente e Vice-presidentes do
Conselho Metropolitano de Lisboa

ASSUNTO: Remessa da documentação eleitoral

Junto se remete a V/Exas., ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral, a ata, cadernos eleitorais, boletins de voto utilizados (com votos favoráveis, desfavoráveis, brancos, nulos e boletins de voto sobre os quais houve reclamação ou protesto) e os demais documentos respeitantes à eleição.

Informa-se que o/a Presidente da Assembleia de Voto deste município recebeu _____ boletins de voto para serem utilizados, dos quais _____ boletins de voto não foram utilizados e _____ boletins de voto foram inutilizados/ deteriorados, que também se anexam.

_____, ____ de _____ de _____

O/A Presidente da Assembleia Municipal de _____

a.

- . m. área metropolitana
- l. de lisboa

Mandato 2025-2029

Aprovada com 18 votos a favor, na votação nominal referente à alínea a) do n.º 4 do art.º 4º do Regimento; e os votos favoráveis representando 2.435.927 eleitores, ou seja, 99,909% dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, e os votos brancos representando 2.200 eleitores, ou seja, 0,090% dos eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, na votação referente à alínea b) do n.º 4 do art.º 4º do Regimento.

Lisboa, 18 de dezembro de 2025

CJM

PROPOSTA N.º 04/CML/2025

(Aprovar a lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa)

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao conselho metropolitano, na sua primeira reunião, aprovar, à pluralidade de votos, a lista ordenada dos candidatos a membros da comissão executiva metropolitana a submeter a votação nas assembleias municipais;
2. Nos termos do n.º 2 do art.º 73.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a comissão executiva metropolitana é constituída por um primeiro-secretário e por quatro secretários metropolitanos;
3. O Conselho Metropolitano de Lisboa aprovou a Proposta n.º 02/CML/2025 sobre o número de secretários/as metropolitanos/as remunerados/as;
4. Estão reunidas todas as condições para que se proceda à deliberação referida em 1.

Tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a lista ordenada dos candidatos e das candidatas a membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, com a seguinte composição:

Primeiro-secretário: Emanuel Costa

Secretária Metropolitana: Filipa Guimarães

Secretário Metropolitano: Ricardo Teixeira

Secretária Metropolitana: Cristina Escórcio

Secretário Metropolitano: Vasco Teles Touguinha

Lisboa, 18 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Metropolitano



Carlos Moedas

Edital n.º 004/AML/2026

8.ª Sessão Ordinária de dezembro de 2025 (3.ª Reunião)

Convocatória

André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e nos termos do disposto no artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 5 do artigo 33.º e artigo 36.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca a 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 15h**, a realizar no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

- Votos de Pesar; **Votação**.

Ponto pendente na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezembro de 2025 - 2.ª Reunião - realizada no dia 13 de janeiro de 2026:

4 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 36.º, ambos do Regimento; Grelha G (limite máximo de 4 horas).

Lisboa, em 2026/01/14.

O Presidente,
(a) André Moz Caldas



DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA A COESÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 1/DDS/DCJ/CML/26

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços deste Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência no período de 23 de janeiro a 30 de janeiro de 2026;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão para a Coesão e Juventude, durante a minha ausência no período supra referido, a Dr.ª Joana Maria Pais Garcia Clemente, técnica superior desta Divisão.

Lisboa, em 2026/01/12.

A chefe de divisão,
(a) Inês Elias Monteiro

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 01/DE/2026

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e, considerando, ainda, as competências que me foram subdelegadas pela Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Rodrigo Mello Gonçalves, através do Despacho n.º 315/P/2025, de 29 de dezembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1663, de 2 de janeiro, subdelego na chefe da Divisão de Apoio Socioeducativo, Dr.ª Carla Cristina Moreiras Sérgio ou em quem legalmente a substitua,

relativamente às matérias do Departamento de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do referido Despacho, com missão definida pela Deliberação n.º 305/AML/2018, que aprovou o Ajustamento à Orgânica dos Serviços Municipais, Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível, do Município de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 8499/2018, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, as seguintes competências, sem prejuízo das constantes no n.º 2 do artigo 98.º, do mesmo Despacho:

- 1 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas;
- 2 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos cuja competência decisória caiba à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara, no âmbito das matérias da Divisão de Apoio Socioeducativo, praticando todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários e assegurar a execução das deliberações e despachos respetivos;
- 3 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos em curso no âmbito da referida Divisão, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda convenientes;
- 4 - Proceder à junção de documentos nos processos referidos no ponto anterior;
- 5 - Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- 6 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- 7 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão;
- 8 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 9 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos;
- 10 - Informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelo Departamento de Educação e pela Divisão de Apoio Socioeducativo, e careçam de decisão ou de deliberação dos eleitos locais, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 11 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação da Divisão e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para os citados Serviços;
- 12 - Proceder aos registo que se mostrem necessários no âmbito das atividades da Divisão;
- 13 - Endereçar respostas às reclamações apresentadas relativamente a assuntos da competência da Divisão.

II - Autorizo a prática por parte da chefe de divisão ou de quem legalmente a substitua, de atos de administração ordinária nas matérias não subdelegadas.

III - A chefe de divisão, deve responder no prazo máximo de 2 dias úteis, aos pedidos de informação por mim solicitados.

IV - A chefe de divisão, deve elaborar relatórios mensais de todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente Despacho, os quais deverão ser-me apresentados até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que respeitam.

V - Ratifico, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos entretanto praticados pela chefe de divisão, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

VI - O presente Despacho produz efeitos na data da assinatura.

Lisboa, em 2026/01/13.

O diretor de departamento,
(a) *Luís Nuno Ramos*

Despacho n.º 02/DE/2026

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e, considerando, ainda, as competências que me foram subdelegadas pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Rodrigo Mello Gonçalves, através do Despacho n.º 315/P/2026, de 29 de dezembro, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1663, de 2 de janeiro, subdelego na chefe da Divisão de Rede Escolar, Eng.ª Filipa de Oliveira Grilo Torres Rodrigues Brandão de Brito ou em quem legalmente a substitua, relativamente às matérias do Departamento de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do referido Despacho, com missão definida pela Deliberação n.º 305/AML/2018, que aprovou o Ajustamento à Orgânica dos Serviços Municipais, Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível, do Município de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 8499/2018, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, as seguintes competências, sem prejuízo das constantes no n.º 2 do artigo 99.º, do mesmo Despacho:

- 1 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas;
- 2 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos cuja competência decisória caiba à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara, no âmbito das matérias da Divisão de Rede Escolar, praticando todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários e assegurar a execução das deliberações e despachos respetivos;
- 3 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos em curso no âmbito da referida Divisão, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda convenientes;
- 4 - Proceder à junção de documentos nos processos referidos no ponto anterior;
- 5 - Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;

- 6 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- 7 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão;
- 8 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 9 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos;
- 10 - Informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelo Departamento de Educação e pela Divisão de Rede Escolar, e careçam de decisão ou de deliberação dos eleitos locais, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 11 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação da Divisão e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para os citados Serviços;
- 12 - Proceder aos registos que se mostrem necessários no âmbito das atividades da Divisão;
- 13 - Endereçar respostas às reclamações apresentadas relativamente a assuntos da competência da Divisão.

II - Autorizo a prática por parte da chefe de divisão ou de quem legalmente a substitua, de atos de administração ordinária nas matérias não subdelegadas.

III - A chefe de divisão, deve responder no prazo máximo de 2 dias úteis, aos pedidos de informação por mim solicitados.

IV - A chefe de divisão, deve elaborar relatórios mensais de todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente Despacho, os quais deverão ser-me apresentados até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que respeitam.

V - Ratifico, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos entretanto praticados pela chefe de divisão, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

VI - O presente Despacho produz efeitos na data da assinatura.

Lisboa, em 2026/01/13.

O diretor de departamento,
(a) *Luís Nuno Ramos*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL

Despacho n.º 01/DPAP/UCT/2026

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Divisão de Plano de Acessibilidade Pedonal;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos de regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 14 a 30 de janeiro, o Arq.º Tiago José Carrilho da Cunha Aleixo.

Lisboa, em 2026/01/13.

A chefe de divisão,
(a) *Pedro Nave*

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Despacho n.º 5/UCT/DRJF/2026

Retificação ao Despacho n.º 4/UCT/DRJF/2025 de férias publicado no Boletim Municipal n.º 1661, de 2025/12/18, anulando a substituição no período compreendido entre os dias 5 de janeiro de 2026 a 9 de janeiro de 2026, pela técnica superior Célia Santos.

Lisboa, em 2026/01/13.

A chefe de divisão,
(a) *Maria Dulce de Jesus Moura*

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 326-B/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Arroios

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Arroios, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Rute Correia Martins

Vice-presidente: João Guilherme Almeida Simão

Secretário: Maria Gabriela da Cruz Marques

1.º Escrutinador: Teresa Rodrigues Medeiros

2.º Escrutinador: Ana Patrícia Palmeiro Serra

Secção de Voto n.º 14

Presidente: Pedro Ferreira de Carvalho

Vice-presidente: Gustavo Manuel Lourenço Amaro

Secretário: Ana Sara Oliveira Knittel

1.º Escrutinador: José Joaquim da Silva Ferreira Amorim

2.º Escrutinador: José Ângelo da Conceição Aguiar Estrício

Secção de Voto n.º 20

Presidente: Cármén Maria Nunes Carraça

Vice-presidente: Cláudia Valls Anglés

Secretário: Anunciação das Neves Garcia Vicente

1.º Escrutinador: Ema Benedito Teixeira

2.º Escrutinador: Xavier Proença Gomes Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/12.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 329-C/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Benfica

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Benfica, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3

Presidente: João Paulo Varela Pena

Vice-presidente: Rodrigo Santana Lopes

Secretário: Juliana Maria Carvalho Teixeira

1.º Escrutinador: Nuno Miguel Gaspar Aguiar

2.º Escrutinador: Teresa Maria Neves Carapuça

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Maria das Neves Valiente Falcão Machado

Vice-presidente: David José Pereira da Silva Ferreira

Secretário: Ana Maria Estrela Conde e Silva Fonseca

1.º Escrutinador: Bernardo Maria Rodrigues Serra Cameijo Neto

2.º Escrutinador: David Mendes Rodrigues

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Patrícia Silva Marques Furtado

Vice-presidente: Maria Isabel Dias da Costa

Secretário: Madalena Graça Dias

1.º Escrutinador: Rui Miguel Ladeira de Almeida

2.º Escrutinador: Ana Cristina Calheiros Caetano Calafate

Secção de Voto n.º 30

Presidente: José Gamboa Chaves da Fonseca Ferrão

Vice-presidente: Mariana Casimiro Osório Alvarado

Secretário: Pedro Duarte Batista das Neves

1.º Escrutinador: Vitória Alexandra Devriese Calado

2.º Escrutinador: Samuel António Ferreira Gonçalves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/12.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 330-B/2025

Eleição do Presidente da República

**Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026
e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026**

Freguesia de Marvila

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Marvila, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4

Presidente: Sandra Cristina Fernandes Loureiro
Vice-presidente: Jorge Alberto Amorim Belisanda
Secretário: Romana Maria Moreira Pedro Sousa
1.º Escrutinador: Ana Rita Lopes dos Reis
2.º Escrutinador: Cristina Maria Fernandes Esperança Gonçalves

Secção de Voto n.º 5

Presidente: Luís Filipe Pereira Costa
Vice-presidente: Ana Filipa de Jesus Pereira
Secretário: Maria Custódia Martins Pires André
1.º Escrutinador: Eulália Gouveia Ferreira da Silva
2.º Escrutinador: Pedro José Remédios Gomes

Secção de Voto n.º 7

Presidente: Mariana Ferreira de Melo Marques
Vice-presidente: Renata Ferreira Pacheco
Secretário: Pedro Miguel Duarte Barreto Perfeito
1.º Escrutinador: Maria Cecília Antunes
2.º Escrutinador: Beatriz Filipa Ferreira Alves

Secção de Voto n.º 8

Presidente: Ana Sofia Ferreira de Almeida
Vice-presidente: Maria Dinamene Oliveira Fernandes Pereira
Secretário: Ana Cristina Agapito Ribeiro Pinto
1.º Escrutinador: Vítor Hugo Alves Serafim
2.º Escrutinador: Maria Libânia Fernandes Rendeiro

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Henrique Urbano Jorge
Vice-presidente: Maria José Ramos
Secretário: Cláudia Sofia Monteiro Castro
1.º Escrutinador: Bruno Miguel Pereira de Matos
2.º Escrutinador: Eduardo Nelson Gil Figueiredo Arez

Secção de Voto n.º 11

Presidente: Rute Fernanda Pinto Couto
Vice-presidente: Maria de Fátima Vilar Pereira Brás
Secretário: Vítor Manuel da Conceição Fernandes
1.º Escrutinador: José Pedro Pinto Pereira
2.º Escrutinador: Eduardo Jorge Gonçalves Agapito Ribeiro

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Cesário Manuel Jorge Bernardes
Vice-presidente: Avelino dos Prazeres Ferreira
Secretário: Raquel Sales Pontes Ferreira e Amaral
1.º Escrutinador: Ricardo Jorge Fonseca Carvalho
2.º Escrutinador: Mário Fernando Pereira

Secção de Voto n.º 29

Presidente: Virgínia Fernandes Cambé
Vice-presidente: Mafalda Sofia Firmo Prado
Secretário: Maria Hermínia Duarte Ferreira
1.º Escrutinador: Susana Patrícia Barata Duarte Pereira
2.º Escrutinador: Luís Miguel Cabral Ferreira

Secção de Voto n.º 30

Presidente: Paulo Cristiano Esparteiro Cunha
Vice-presidente: Carla Alexandra Domingues de Oliveira
Secretário: Ana Maria Pires Marques Vaz Oliveira
1.º Escrutinador: Carolina Pinho Gonçalves
2.º Escrutinador: Maria de Fátima Martins dos Remédios

Secção de Voto n.º 31

Presidente: Susana Maria Reis Rodrigues Fazenda
Vice-presidente: Maria Fernanda Alves Duque Carneiro
Secretário: Gustavo Alexandre Pires Aires
1.º Escrutinador: João Pedro Merêncio Bispo
2.º Escrutinador: Martim Figueiredo de Almeida

Secção de Voto n.º 32

Presidente: Maria Rosa Cardoso de Almeida
Vice-presidente: Sebastião Garcia Aguiar
Secretário: João Miguel Fernandes da Silva
1.º Escrutinador: Luís Filipe Pinto Penim
2.º Escrutinador: Rodrigo Miguel Nunes Sequeira

Secção de Voto n.º 36

Presidente: Joana Carvalho Nobre
Vice-presidente: Elsa Evelina Furtado Goncalves Ramos
Secretário: José António de Jesus Godinho
1.º Escrutinador: Leonardo Dinis Pereira Pedrosa
2.º Escrutinador: Tânia Jovita Fernandes Dias
Secção de Voto n.º 38

Presidente: Vânia Isabel da Silva Marques
Vice-presidente: Luana Melissa Martins Bota
Secretário: Tânia Vanessa Silva Teixeira
1.º Escrutinador: Joana Carolina Gomes da Costa
2.º Escrutinador: Celeste Augusta dos Santos Ferreira Alves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/13.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 335-D/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Belém

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Belém, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4

Presidente: João Nuno Esteves Pina
Vice-presidente: Vicente Manuel Gavaia Nunes Alves Read
Secretário: Maria Madalena Rogado Guerreiro Linhares Carrilho
1.º Escrutinador: Salvador do Carmo Figueiredo Batista
2.º Escrutinador: André Sousa Garcia

Secção de Voto n.º 11

Presidente: Óscar Rei Barata de Oliveira Guimarães
Vice-Presidente: Filomena Maria da Silva Ferreira
Secretário: Patrícia Miguel Palhão Mora
1.º Escrutinador: António Óscar Rio Machado Rodrigues
2.º Escrutinador: Francisco Guerra Bernardo

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/12.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 336-E/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Campolide

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Campolide, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Pedro Reis Colaço
Vice-presidente: Sara Sofia Rodrigues Rei Cerqueira Vieira
Secretário: Natália de Jesus Pintado Caravau
1.º Escrutinador: Carlos Manuel Patrício de Sousa
2.º Escrutinador: Bruno Pereira Antunes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/13.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 343-D/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia do Parque das Nações

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia do Parque das Nações, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4

Presidente: Francisco Lopes Vieira da Veiga Ricca
Vice-presidente: Maria Sidónio Martins dos Santos de Moura e Sousa

Secretário: Sandra Leonor Fernandes Pereira Semedo
1.º Escrutinador: Mara Luísa Soares Caixeirinho Garcia
Barbosa
2.º Escrutinador: Cristina Maria Vieira de Oliveira

Secção de Voto n.º 10

Presidente: Paula Alexandra Rosado Coelho
Vice-presidente: Liliana Solange Amaral Pereira
Secretário: Bárbara Madalena Marques Freitas
1.º Escrutinador: Estevão Abreu Teles Baltazar
2.º Escrutinador: Edite Aires

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Joana Vilas-Boas
Vice-presidente: Anabela Costa Oliveira Cruz
Secretário: João Carlos Lopo Vieira
1.º Escrutinador: Hélder Manuel de Jesus Rosa
2.º Escrutinador: Hermano José Tavares Maia

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Ricardo Capitão Domingues
Vice-presidente: Rui Nélson Serpa Moraes
Secretário: Luana Macedo de Lima Engelbert
1.º Escrutinador: Talita Crespo de Souza
2.º Escrutinador: Sandra Maria Carvalho da Cruz Marques

Secção de Voto n.º 18

Presidente: Ana Branca Rodrigues Penela
Vice-presidente: Maria Clara Carvalho de Vasconcelos
Secretário: Simão Costa Matos Martins
1.º Escrutinador: Maria Godinho Jerónimo Chaves Afonso
2.º Escrutinador: Miguel Santos Ramos

Secção de Voto n.º 19

Presidente: Kátia Marisa Gonçalves Brito Rosa
Vice-presidente: Rosália Maria Marques Pedrosa
Secretário: Maria Cristina Amaral Machado Marvão
1.º Escrutinador: Soraia Filipa Malheiro Martins
2.º Escrutinador: Rui Fernando Costa Campos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/13.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 344-C/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Santa Clara

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Santa Clara, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4

Presidente: Bruno Filipe Esteves Medina Rolo
Vice-presidente: Carla Alexandra de Almeida Monteiro Botão
Secretário: Luísa Maria Nunes de Matos e Pires
1.º Escrutinador: Maria Catarina Moreira Pereira
2.º Escrutinador: Leonor Borges Dias Antunes Pinto

Secção de Voto n.º 7

Presidente: Marta Filipa Ferreira Moura de Almeida

Vice-presidente: Ilídio de Almeida Lino
Secretário: Leonor Borges Dias Antunes Pinto
1.º Escrutinador: Sérgio Filipe Pereira dos Santos
2.º Escrutinador: Rodrigues de Jesus Mirinha Rosado

Secção de Voto n.º 14

Presidente: Ana Lúcia Teixeira Gonçalves
Vice-presidente: Mariana Cordeiro Vilaça
Secretário: Guilherme Mendes de Almeida
1.º Escrutinador: Nelson Daniel Correia Dias Pereira
2.º Escrutinador: Marco Bruno da Silva Canelas

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/12.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 345-C/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Santa Maria Maior

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Santa Maria Maior, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2

Presidente: Sara Madeira Cal

Vice-presidente: Roldão Esmeraldo Adriano de Sousa

Secretário: Xavier de Nascimento Paiva Sucena Cláudio

1.º Escrutinador: José Fernando de Oliveira Diogo

2.º Escrutinador: Sara Cristina Costa de Araújo Paixão

Secção de Voto n.º 8

Presidente: Eduardo Nunes Mota

Vice-presidente: Vera Carla Braz Grilo

Secretário: Cátia Sofia Sousa Mendes

1.º Escrutinador: Carlos Manuel Rosa Fernandes

2.º Escrutinador: Manuela Carminda Flores da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/13.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 346-A/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia da Penha de França

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio,

que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia da Penha de França, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1

Presidente: Matilde de Almeida Tristão

Vice-presidente: Carlos Alberto Marques Tibúrcio

Secretário: Ana Maria Dias Alves

1.º Escrutinador: Marta Sofia de Andrade Pereira Geraldes

2.º Escrutinador: Anabela Sofia Antunes Dias

Secção de Voto n.º 7

Presidente: José Eduardo Vera de Matos

Vice-presidente: Pedro Miguel Bensaíde Galhardo

Secretário: Carla Isabel Pereira Carvalho

1.º Escrutinador: Catarina Bastos Viegas Navarro Azriel

2.º Escrutinador: Leonor Costa Xavier

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Emilia Correia Romão Ribeiro Nunes

Vice-presidente: Francisco Manuel Rodrigues Marques

Secretário: Ana Luísa Figueira Pedroso

1.º Escrutinador: Sónia Aurora Miceli

2.º Escrutinador: Bernardo da Costa Carvalho Gouveia

Secção de Voto n.º 11

Presidente: Flávio Miguel Faria Matos

Vice-presidente: Manuel dos Santos Ferreira

Secretário: Miguel Alberto de Amorim Correia

1.º Escrutinador: Fernando Felisberto Badalo Alvega

2.º Escrutinador: Emanuel André Pais Saramago

Secção de Voto n.º 20

Presidente: Ana Lúcia Moreira Cacão

Vice-presidente: Dino Carlos Cordeiro Récio

Secretário: Sílvia Maria Ferreira das Neves Cabral

1.º Escrutinador: Rui Alberto Silva Coelho

2.º Escrutinador: Ana Rita Monte Amador das Dores

Secção de Voto n.º 24

Presidente: Mariana Sério Martins

Vice-presidente: Pedro Emanuel de Almeida Sarzedas

Secretário: Madalena Santos Monteiro

1.º Escrutinador: Ricardo Jorge Ferreira Marcelino

2.º Escrutinador: Rui Manuel Almeida

Secção de Voto n.º 26

Presidente: David José Nunes Duarte

Vice-presidente: António Jorge dos Santos Lorena Casaniga

Secretário: Carla Sofia de Jesus das Neves

1.º Escrutinador: Ana Margarida Inácio Veloso

2.º Escrutinador: José Augusto Carola

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/13.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),
(a) Gonçalo Reis

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 347-A/2025

Eleição do Presidente da República

Designação dos Membros da Mesa - 1.ª Volta - 18 de janeiro de 2026 e 2.ª Volta - 8 de fevereiro de 2026

Freguesia de Campo de Ourique

Gonçalo Reis, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Campo de Ourique, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2

Presidente: Maria Elisa Pires da Silva Pinto Ferreira
Vice-presidente: João Pedro Costa Gomes
Secretário: Daniela Alexandra Nunes Ferreira
1.º Escrutinador: Beatriz de Jesus Morais Miguel
2.º Escrutinador: Jorge Francisco Fernandes Baptista

Secção de Voto n.º 4

Presidente: Maria do Rosário de Anunciação Delicado Gomes de Abreu
Vice-presidente: Sara Raquel Antunes Carvalho
Secretário: Pramod Lacmane Maugi
1.º Escrutinador: Filipa Morgado Westwood
2.º Escrutinador: Ana Sofia Rodrigues Calado

Secção de Voto n.º 13

Presidente: Maria Margarida Alves Neto Abreu Matos
Vice-presidente: Elisa Maria Dias
Secretário: André Miguel Martins Costa Correia Monteiro

1.º Escrutinador: Constança Andrade Murteira Aguiar e Sousa
2.º Escrutinador: Joana de Eça Leal Soares Vieira da Costa Pereira

Secção de Voto n.º 14

Presidente: Ana Lima Nobre Gusmão
Vice-presidente: Madalena Aires da Silva
Secretário: Ana Carina Guapo da Cunha Alegre
1.º Escrutinador: Joaquim Manuel Filipe Correia Taveiro
2.º Escrutinador: Lourenço Maria de Paiva Soares Gonçalves Pinto

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Helena Maria de Jesus Cardoso Domingues
Vice-presidente: Alexandra Maria Marques Vilar
Secretário: Beatriz Gomes Costa da Mata Gonçalves
1.º Escrutinador: Manuel Maria de Paiva Soares Gonçalves Pinto

2.º Escrutinador: Maria Elisa Borges Fernandes

Secção de Voto n.º 16

Presidente: Maria de Fátima Valente Barata
Vice-presidente: Maria João de Campos Amaral
Secretário: Yasmine Celice Horita
1.º Escrutinador: Catarina Cardoso Lourenço
2.º Escrutinador: Mariana Alberto Alves

Secção de Voto n.º 17

Presidente: Patrícia Cristina Dias de Almeida Dávila
Vice-presidente: Maria Luísa Ramos Correia
Secretário: Francisco Rocha Fernandes Hasse Ferreira
1.º Escrutinador: Isabel Cristina de Mesquita Simões do Canto de Loura
2.º Escrutinador: João Benamor Duarte Moura Amaral

Secção de Voto n.º 18

Presidente: Maria Joana Leiria Pinto de Sousa Lobo
Vice-presidente: Filipa Maria Teixeira Bastos Vaz e Gala
Secretário: Carlos Manuel Oliveira Marques
1.º Escrutinador: Mariana Domingues
2.º Escrutinador: Cláudia Alexandra Reis Freitas da Silva Cardoso

Secção de Voto n.º 19

Presidente: Filomena Maria Gomes Costa da Mata Gonçalves
Vice-presidente: Ana Rita da Silva Oliveira Mateus
Secretário: Susana Maria Oliveira Dias
1.º Escrutinador: Ana Paula Mateus Ferreira
2.º Escrutinador: Filipa Macára Nogueira Neto

Secção de Voto n.º 20

Presidente: Marta Benamor Lopes Coutinho Duarte Amaral

Vice-presidente: Dulce Helena Alves Tavares Sacripanti

Secretário: Guilherme Ramos de Sousa

1.º Escrutinador: Tânia Filipa Raposo Camacho

2.º Escrutinador: Sofia da Silva Pereira Taveira de Sousa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2026/01/12.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro),

(a) Gonçalo Reis

NOTICIÁRIO

SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para efeitos do previsto no artigo 27.º, n.º 2, alíneas c) e f), no artigo 28.º, n.º 1, e no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) e n.º 2, alínea a), todos dos Estatutos dos SSCML, convoca-se a Assembleia Geral dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, a reunir na Avenida Afonso Costa, n.º 41, em Lisboa, no dia 26 de janeiro de 2026, pelas 18 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Análise, discussão e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o Ano de 2026;
2. Ratificação do Quadro de Pessoal;
3. Informações Gerais.

Não comparecendo o número legal de Associados para que a Assembleia possa deliberar em primeira convocação, fica desde já marcada a Assembleia Geral, com a mesma Ordem de Trabalhos, para a mesma data, pelas 18 horas e 30 minutos, na Avenida Afonso Costa, n.º 41, em Lisboa, deliberando então com qualquer número de Associados presentes.

Os documentos relevantes para efeitos dos pontos 1. e 2. da Ordem de Trabalhos, encontram-se disponíveis para consulta, a partir do dia 14 de janeiro de 2026, no serviço de atendimento dos SSCML, na Avenida Afonso Costa, n.º 41, em Lisboa, e no site da internet em www.sscml.pt.

Lisboa, 9 de janeiro de 2026.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Assinado por: **Paulo Manuel da Costa Amaral**
Prazeres País

Paulo Manuel da Costa Amaral Prazeres País

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 **Depósito Legal n.^º 76 213/94 Tiragem 11**

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.^º 35/CM/2008 (Proposta n.^º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt